

NORMAS PARA EMPRÉSTIMO DE *CHROMEBOOKS* DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SUPORTE (CAIS) DA UNIVERSIDADE LA SALLE

APRESENTAÇÃO

Este documento normatiza o empréstimo, para uso temporário e local, de *Chromebooks*, disponibilizados pela Central de Atendimento da Infraestrutura e Suporte (CAIS) da Universidade La Salle.

A oferta deste serviço - empréstimo - tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos suporte tecnológico para desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como acesso às ferramentas de edição de texto, planilhas entre outras.

O uso dos *Chromebooks* ocorre, exclusivamente, nos ambientes de estudo da Biblioteca.

1 USUÁRIO

- a) Os *Chromebooks* são cedidos somente aos usuários que possuem vínculo com a Universidade La Salle: alunos regularmente matriculados, colaboradores e estagiários com vínculo formal;
- b) O usuário deve estar ciente das normas estabelecidas para a cessão dos *Chromebooks*, e assinar o Termo de Compromisso, na primeira vez que realizar o procedimento, atestando que conhece e concorda com as referidas normas;
- c) A assinatura do Termo de Compromisso atesta que o usuário é o responsável por quaisquer danos ocorridos nos *Chromebooks*.

2 EMPRÉSTIMO

- a) A cessão dos *Chromebooks* é **para uso exclusivo nas dependências da Biblioteca**, de acordo com o horário de funcionamento desta: de segunda a sexta-feira, das 8 às 22 horas, e aos sábados, das 8 às 12 horas;
- b) A retirada dos *Chromebooks* é feita no Balcão de Atendimento do CAIS, no Saguão da Biblioteca;
- c) O empréstimo dos *Chromebooks* é pelo período de 5 (cinco) horas, todavia tal período pode ser renovado, desde que não exista demanda de utilização por outro usuário;
- d) O empréstimo é de uso individual e intransferível;
- e) A integridade do *Chromebook* é responsabilidade do titular; não é realizado empréstimo a cônjuges, filhos, colegas ou assemelhados;
- f) É emprestado somente 1 (um) *Chromebook* por usuário;
- g) O uso dos *Chromebooks* é gerenciado pelo sistema *Pergamum*, no módulo de empréstimo, sendo necessário informar o número de matrícula e senha do usuário para efetivar o empréstimo;
- h) O login de acesso ao *Chromebook* se dá pelo número de matrícula do usuário, sendo a senha a mesma do e-mail institucional.

3 DEVOLUÇÃO

- a) A devolução dos *Chromebooks* é feita no Balcão de Atendimento do CAIS, no Saguão da Biblioteca;
- b) O atendente faz a verificação das condições do *Chromebook*, e este deve estar nas mesmas condições em que foi entregue;
- c) O usuário deve relatar qualquer incidente ou mau funcionamento do *Chromebook* no momento da devolução, sob pena de responder pelos danos verificados.

4 DEVERES DO USUÁRIO

- a) Verificar se o *Chromebook* está em perfeitas condições de uso, bem como cabos e/ou acessórios disponibilizados no momento do empréstimo, caso contrário avisar o responsável/atendente;
- b) Salvar os arquivos pessoais em seu próprio meio de armazenagem (*pen drive, e-mail* e outros);
- c) É de responsabilidade do usuário quaisquer danos causados nos *Chromebooks* decorrentes de mau uso, bem como por seus dados e arquivos utilizados e/ou armazenados nos equipamentos;
- d) É vedado o *download* de arquivos, tais como: músicas e filmes, como aqueles que envolvam atividades ilícitas, pornografia, jogos e outros que não digam respeito à pesquisa acadêmica;
- e) É defeso realizar atualização ou a aquisição de aplicativos.

IMPORTANTE!

**TODO ARQUIVO DEIXADO NO EQUIPAMENTO É APAGADO.
O CAIS NÃO SE RESPONSABILIZA POR PERDAS DE ARQUIVOS E
INFORMAÇÕES NOS CHROMEBOOKS**

5 PROIBIÇÕES

- a) Abrir o *Chromebook*, retirar peças, ou alterar qualquer forma dos *hardwares*, sob qualquer pretexto;
- b) Instalar ou desinstalar qualquer programa nos *Chromebooks*;
- c) Alterar a configuração do *Chromebook*;
- d) Violar os lacres de segurança do *Chromebook*;
- e) Emprestar os *Chromebooks* a outra(s) pessoa(s);
- f) Usar os *Chromebooks* para jogos eletrônicos;
- g) Acessar pornografia.

6 PENALIDADES

- a) Ao usuário que não restituir o *Chromebook* no horário previsto, é cobrada multa cinco reais por hora de atraso, por cada item (carregador e *Chromebook*);
- b) Acarreta suspensão de acesso aos *Chromebooks* por 1 (um) ano, sem prejuízo das sanções acadêmicas regimentais, cíveis e criminais cabíveis, se o *Chromebook* não for devolvido no mesmo dia da retirada, ou seja, se o usuário o devolver no dia seguinte;
- c) Em caso de dano ou perda do *Chromebook* e/ou seus acessórios, o usuário tem que reembolsar o valor da manutenção e/ou substituir por *Chromebook* igual ou equivalente;
- d) O usuário que retirar da Biblioteca *Chromebooks* sem a devida autorização ou emprestar a senha a outrem, ficará impedido de utilizar os serviços de empréstimo por 6 meses.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe ao CAIS da Universidade La Salle restringir ou ampliar o prazo de empréstimo ou suspender a circulação de *Chromebooks*, bem como solicitar a devolução antes do prazo, quando necessário.

Os casos omissos na presente Norma são apreciados pela Coordenação da Área de Infraestrutura Acadêmica e Suporte Acadêmico.

Esta Norma entra em vigor em 02 de agosto de 2022.

Canoas - RS, 29 de julho de 2022.